



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretária de Meio Ambiente.

1. OBJETO

1.1. Especificação

Vaso quadrado de concreto ou cimento com capacidade mínima de 20 litros que costumam seguir um formato de cubo ou boca Larga com especificações mínimas de 30 cm de largura/comprimento e 35 cm de altura.

1.2. Quantidade

Aquisição de 10 unidades

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Compra Direta

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os vasos destinam-se a paisagismo junto ao Cemitério de Animais, onde nos respectivos vasos serão plantadas mudas de plantas, sendo que os vasos em questão são de material resistente (cimento ou concreto) posto que os mesmos ficarão em áreas abertas sujeitos a intempéries climáticas bastante resistentes e de fácil manutenção, finalizando excelente opção para o paisagismo que requer.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 700,00 (setecentos reais) e os preços que serviram de referência para obtenção da média obtida através de orçamentos incluídos no processo e Portal Nacional de Compras Públicas (OBS: em pesquisa realizado no Portal PNCP (em anexo) não foi encontrado valor de referência ao item específico, sendo existente outras variações dos vasos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Responsável pela Gestão do contrato Matheus Blazissa Martini – Secretário Municipal do Meio Ambiente) e o responsável pela Fiscalização José Tiago do Nascimento – Chefe de Secretária de Meio Ambiente.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do material em perfeitas condições. A empresa emitirá a respectiva Nota Fiscal, com pagamento até 30 (trinta) dias após laudo de execução do serviço pela Secretária contratante, cujo pagamento se dará através da Secretária de Finanças.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentária expedido pela Secretária de Finanças em anexo.

Barra Bonita, 30 de outubro de 2026.

Matheus Blazissa Martini – Secretário do Meio Ambiente